



EDITAL Nº UB 005/2022

**PROCESSO SELETIVO DE INGRESSO VIA VESTIBULAR PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS
REMANESCENTES DO CURSO DE BACHARELADO EM MEDICINA PARA O ANO LETIVO DE 2022,
2º SEMESTRE – INGRESSANTES E SEGUNDA GRADUAÇÃO**

A **UNIVERSIDADE BRASIL**, reconhecida como Universidade pela Portaria Ministerial nº 374, de 14 de junho de 1989, publicada no D.O.U. de 14/06/1989, recredenciada pela Portaria nº 523 de 10 de maio de 2012, publicada no D.O.U de 11/05/2012, mantida pela Universidade Brasil, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.099.207/000130, por meio de seu Magnífico Reitor **Felipe Sartori Sigollo**, após a deliberação da Comissão de Planejamento e Execução do Processo Seletivo da Universidade Brasil – UB, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a Resolução CONSU nº 036/2022 de 04/05/2022, torna públicas as normas que regem o Processo Seletivo para ingresso nas vagas do Curso de Bacharelado em Medicina, ministrado na modalidade presencial, remanescentes do 1º semestre ano letivo de 2022, considerando o disposto no Regimento da respectiva instituição, na Lei nº 9.394/1996 e demais dispositivos legais complementares.

1 DA OFERTA

- 1.1.** O curso de Bacharelado em Medicina será ministrado pela Universidade Brasil Campus Fernandópolis/SP, Estrada Projetada F-1, s/nº, Fazenda Santa Rita, 15613-899.
- 1.2.** A denominação do Curso, o ato de reconhecimento, o número de vagas por turno de funcionamento e o prazo de integralização por semestre ofertado neste Processo Seletivo encontra relacionado no Anexo I.
- 1.3.** O ingresso será exclusivamente no primeiro semestre do curso, não sendo possível o aproveitamento de estudos de cursos de Medicina, somente de outros cursos da área de Saúde (segunda graduação).

2 DAS INSCRIÇÕES

- 2.1.** O presente Processo Seletivo limita-se às vagas ofertadas neste Edital e vincula-se ao curso de Bacharelado em Medicina, presencial e em tempo integral, cuja matrícula será para o segundo semestre letivo de 2022-2.
- 2.2.** Informações gerais da inscrição:
 - a)** O candidato deverá seguir rigorosamente as instruções contidas no sistema de inscrição.
 - b)** A seleção para o curso de que trata este Edital compreenderá a avaliação de conhecimento geral, mediante aplicação de prova Objetiva e Redação, ambas de caráter classificatório.



- c) As provas serão aplicadas única e exclusivamente no formato on-line, pela empresa responsável Edudata Informática, CNPJ 00.333.193/0001-00.
- d) Não será permitido o ingresso de estudantes que já tenham concluído o curso de Medicina em outra Instituição, no Brasil ou no Exterior.
- e) Não há nenhum tipo de revalidação conforme previsto no Art. 2º da Resolução nº 2216 do Conselho Federal de Medicina (CFM), de 27 de setembro de 2018, e a Universidade Brasil não se utiliza do Programa Revalida.
- f) No ato da inscrição, o candidato deverá enviar documento oficial válido com foto (RG ou CNH) e comprovante de residência legível, sem corte e frente e verso do documento.
- g) O valor da taxa de inscrição será de R\$ 200,00 (duzentos reais) e poderá ser efetuado até a data limite de **21/06/2022**.
 - As inscrições somente serão efetivadas após o pagamento da taxa;
 - É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros ou outros processos seletivos;
 - O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma.
- h) Será admitida a inscrição somente via on-line, no endereço eletrônico <https://ubvestibular.com.br/>, no período entre **23/05/2022** e **20/06/2022**, conforme o cronograma constante no Anexo II.
- i) O requerimento de inscrição do candidato implica conhecimento e aceitação das normas e condições descritas no presente Edital, bem como quaisquer outras instruções e/ou informações relativas ao processo que venham a ser divulgadas pela Universidade Brasil.
- j) Para candidatos a segunda graduação, é condição indispensável ter concluído pelo menos um dos cursos da área da saúde conforme Resolução CNS nº 287 de 08/10/1998.
- k) As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, concedendo à Universidade Brasil o direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher a solicitação de forma completa, correta e verdadeira.

3 EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA:

- 3.1.** Para a realização da prova on-line será necessário que o candidato disponha de computador (desktop ou notebook) em pleno funcionamento, que atenda aos seguintes requisitos mínimos:
- a) Sistema Operacional: Windows (8.1 ou superior) ou MacOS;
 - b) Processador Core i3 ou compatível ou superior;
 - c) Memória RAM 4GB ou superior;
 - d) Fonte de energia com capacidade para 5 horas, de preferência conectado à rede elétrica;
 - e) Espaço de armazenamento mínimo em disco de 500MB;
 - f) Smartphone ou Tablet: Compatível com o aplicativo Google Meet; (apenas para monitoramento remoto)
 - g) Internet com Velocidade mínima de 10 (dez) Mbps (megabits por segundo);



- 3.2.** Não será permitida a realização de prova em equipamentos como tablets e celulares, devendo ser realizada em computadores (desktop ou notebook).
- 3.3.** As orientações sobre a realização da prova e o monitoramento deverão ser acessadas no dispositivo móvel.
- 3.4.** A Universidade Brasil e a empresa Edudata não se responsabilizam por quaisquer motivos de ordem técnica dos aparelhos eletrônicos, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, procedimento indevido do participante e / ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. É de responsabilidade exclusiva do participante garantir os requisitos técnicos e de internet durante toda a realização da prova. Não será permitido segunda chance ou envio de prova fora do horário estabelecido.
- 3.5.** A prova on-line ocorrerá com monitoramento remoto, para garantir a confiabilidade e a segurança na realização das provas, cada candidato será monitorado e acompanhado ao vivo pelo fiscal, por meio de vídeo (câmera) e áudio (microfone). Toda a prova será gravada em áudio e vídeo.
- 3.6.** Os áudios e imagens de vídeos registrados na forma do subitem 3.5 deste edital serão para uso restrito da Edudata e da Universidade Brasil e não serão divulgados em nenhuma hipótese.
- 3.7.** Durante o período de realização da prova on-line, o navegador utilizado também desabilitará a utilização de outras funções e softwares no computador do candidato, não permitindo a consulta à internet ou acesso a softwares ou aplicativos. Ao candidato fica proibido manter seu computador conectado a mais de um monitor, ou conectado a um projetor.
- 3.8.** No período de **30 de maio de 2022 a 27 de junho de 2022** será obrigatório que o candidato faça a validação dos seus dados no site da Edudata Informática, e instalação do programa para acesso à prova.
- 3.9.** No período de **21 a 29 de junho de 2022** será obrigatório que o candidato acesse o programa de provas e faça um pré-teste, respondendo ao questionário teste disponível.
- 3.10.** O computador utilizado e configurado para o pré-teste deve ser o mesmo a ser utilizado no dia do exame.
- 3.11.** Caso o candidato não faça a validação dos dados, instalação do programa ou a realização do pré-teste nos prazos definidos, será responsável por essa ação que implicará na desclassificação para realização da prova.
- 3.12.** Todo procedimento necessário para realização da prova on-line que consta os itens 3.9, 3.10 e 3.11, o candidato deverá acessar através do site: www.edudata.com.br, entrar em concursos em andamento e clicar em Universidade Brasil – prova para o processo seletivo de ingressantes e segunda graduação do curso de Bacharelado em Medicina.



- 3.13.** O link da vídeo-chamada será enviado por e-mail e SMS no dia **01 de julho de 2022** e disponibilizado no site da validação, caso não receber ou não conseguir visualizar entre em contato pelo WhatsApp informado nas instruções.
- 3.14.** Suporte relativo às dúvidas de instalação e configuração para o programa para aplicação da prova, o candidato poderá entrar em contato no período de **30 de maio de 2022 a 01 de julho de 2022** das 9h do primeiro dia às 17h do último dia, no WhatsApp da Edudata (11) 3062-4801.

4 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA OBJETIVA E DA PROVA DE REDAÇÃO

As questões da prova serão distribuídas da seguinte forma:

	Grupos de Questões	Num. questões	Peso
1	Língua Portuguesa	10	2
2	Matemática	10	1
3	Biologia / Química / Física	10	2
4	História / Geografia	5	1
5	Língua Inglesa	5	1
6	Redação	-	4

- 4.1.** A Redação, sob a forma de dissertação sobre tema proposto, equivalerá a 10 (dez) questões da prova.
- 4.2.** A nota em cada item da prova objetiva, feita com base nas marcações do candidato, será igual a: 1,00 ponto, caso a resposta do candidato esteja em concordância com o gabarito oficial definitivo da prova; 0,00 ponto, caso a resposta do candidato esteja em discordância com o gabarito oficial definitivo da prova ou caso não haja marcação.
- 4.3.** A nota de cada grupo de questões será calculada pela multiplicação da nota obtida pelo candidato no grupo de questões pelo respectivo peso.
- 4.4.** A nota final será a somatória de todas as notas dos grupos de questões (parte objetiva e redação).
- 4.5.** Os candidatos serão classificados pela ordem decrescente da nota final, não sendo considerados para efeito de classificação aqueles que, por qualquer motivo, tenham sido excluídos do processo seletivo.
- 4.6.** A prova de redação consistirá na elaboração de texto dissertativo/argumentativo.
- 4.7.** Serão corrigidas as provas de redação de todos os candidatos que tiverem comparecido às provas.
- 4.8.** A prova de redação, com limite máximo de 30 linhas, será avaliada com base na seguinte matriz de referência:



Competência 1	Demonstrar domínio da modalidade escrita formal da língua portuguesa.
Competência 2	Compreender a proposta de redação e aplicar conceitos das várias áreas de conhecimento para desenvolver o tema, dentro dos limites estruturais do texto dissertativo/argumentativo em prosa.
Competência 3	Selecionar, relacionar, organizar e interpretar informações, fatos, opiniões e argumentos em defesa de um ponto de vista.
Competência 4	Demonstrar conhecimento dos mecanismos linguísticos necessários para a construção de argumentação.
Competência 5	Elaborar proposta de intervenção para o problema abordado que respeite os direitos humanos.

5 DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

A seleção ocorrerá por meio de Prova Objetiva e de Redação, conforme critérios a seguir:

5.1. As Provas Objetiva e de Redação serão realizadas no dia **03 de julho de 2022**, remotamente, por meio da empresa Edudata Informática – CNPJ 00.333.193/0001-00 com o apoio de outros sistemas on-line para monitoramento, **às 9 horas (horário oficial de Brasília/DF)**, e terão a duração total de 3 horas ininterruptas, contadas a partir da autorização do seu início, **encerrando-se, portanto, às 12 horas (horário oficial de Brasília/DF)**.

- a) A prova abrangerá conhecimentos da base nacional comum do ensino médio e de Língua Inglesa descrito pelo BNCC e será redigida por **40 (quarenta)** questões objetivas, das seguintes áreas de conhecimento: Biologia, Física, Geografia, História, Língua Inglesa, Língua Portuguesa, Matemática, Química.
- b) As questões da prova objetiva serão do tipo múltipla escolha, com 4 (quatro) alternativas (A, B, C e D), sendo uma única resposta correta, de acordo com o comando da questão. Haverá, para cada questão, quatro campos de marcação: um campo para cada uma das quatro opções A, B, C e D, devendo o candidato clicar no campo correspondente à resposta considerada por ele correta, de acordo com o comando da questão.
- c) Será permitido ao candidato marcar um, e somente um, dos quatro campos.
- d) A prova será de caráter classificatório.
- e) A partir da data estabelecida no cronograma constante do Anexo II deste edital, serão divulgadas, no endereço eletrônico <https://ubvestibular.com.br/> as orientações adicionais a respeito dos procedimentos a serem executados pelos candidatos por ocasião da realização das provas, por meio do **Manual de Aplicação on-line Monitorada**, devendo o candidato observar todas as instruções contidas no referido manual.

5.2. O candidato deverá selecionar e preparar previamente ambiente adequado para a realização das provas, de maneira que fique isolado de outras pessoas.

- a) É de responsabilidade exclusiva do candidato garantir a conectividade com a internet durante toda



- a realização das provas on-line.
- b)** É de responsabilidade exclusiva do candidato dispor de estação de trabalho (computador ou notebook) com a infraestrutura e a configuração mínima estipuladas no item 3 deste edital.
 - c)** É obrigatório que o candidato realize as verificações necessárias, de forma antecipada, para testar a compatibilidade do computador com a plataforma on-line de provas, na forma do item 3 deste edital.
 - d)** O horário de realização das provas será controlado a partir de um cronômetro virtual que encerrará a aplicação quando o tempo limite for atingido.
- 5.3.** A empresa Edudata utilizará o e-mail cadastrado no ato da solicitação de inscrição para comunicar oficialmente outras informações que se tornem necessárias para realização das provas on-line. O e-mail cadastrado deve ser pessoal e não pode ser compartilhado com outros candidatos.
- 5.4.** Em hipótese alguma as provas serão realizadas fora da data e horário predeterminados.
- a)** O candidato não poderá alegar qualquer desconhecimento quanto à realização das provas no formato on-line como justificativa de sua ausência.
 - b)** O não acesso ao sistema eletrônico dentro do prazo estabelecido, por qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência.
- 5.5.** Durante a realização das provas, não será permitida qualquer espécie de consulta a material impresso ou eletrônico.
- 5.6.** Paradas para necessidades fisiológicas não serão permitidas.
- 5.7.** Será eliminado do processo seletivo o candidato que:
- a)** burlar, ou tentar burlar, quaisquer das normas definidas neste edital, nos comunicados e nas instruções relativas a este edital;
 - b)** não apresentar os documentos de identificação em consonância com o disposto neste edital;
 - c)** ausentar-se do ambiente monitorado de realização da prova;
 - d)** fizer uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico (como agenda eletrônica, fone de ouvido, *headphone*, calculadora, relógio digital, telefone celular (para finalidade diversa da disposta no subitem 3.2 deste edital), pager, mp3 player, smartphone, palmtop, tablet, receptor, gravador e similares), à exceção do computador/notebook e seus acessórios permitidos, e/ou gerar perturbação com sons emitidos por equipamentos desse tipo;
 - e)** fizer uso de protetores auriculares (salvo nos casos em que o candidato solicitar condições especiais em consonância com este edital);
 - f)** perturbar, de qualquer modo, o andamento da realização das provas;
 - g)** comunicar-se com terceiros durante a realização das provas;
 - h)** ler qualquer parte da prova ou de suas respostas em voz alta.
- 5.8.** Se, a qualquer tempo, for constatado durante a análise da gravação da prova, ou ainda por meio eletrônico, estatístico, visual ou testemunhal que um candidato se utilizou de meios e(ou) processos ilícitos para a realização da prova, o candidato será eliminado do processo seletivo.
- 5.9.** Será permitido o uso de papel para rascunhos. Durante a realização das provas, o fiscal pode entrar em contato com o candidato, remotamente, pedindo-lhe que mostre tais folhas, via webcam, para averiguação de conteúdo.



- 5.10.** A(s) irregularidade(s) cometida(s) pelo candidato durante a realização da prova, identificada(s) por meio do sistema de monitoramento eletrônico poderá(ão) implicar a sua eliminação do processo seletivo.
- 5.11.** Caso o candidato identifique quaisquer problemas com relação ao conteúdo de alguma questão e/ou alternativa de resposta, poderá, após a realização das provas, em data e link específicos impetrar recurso devidamente fundamentado. Os fiscais não poderão esclarecer dúvida alguma sobre os conteúdos ou questões das provas.
- 5.12.** O candidato deverá ler e obedecer às instruções para a realização das provas. Qualquer atitude do candidato que vá contra o disposto neste edital ou em outros conjuntos de instruções relativas à realização das provas poderá acarretar a sua eliminação.
- 5.13.** O resultado provisório na prova objetiva e da redação serão divulgados no site da Universidade Brasil/Vestibular, no endereço eletrônico abaixo:
<https://www.universidadebrasil.edu.br/portal/pg.php?pg=vestibular>, na data estabelecida no cronograma constante do Anexo deste edital.
- 5.14.** Se no dia da prova o candidato tiver problemas de acesso, deverá entrar em contato com a empresa responsável pela aplicação da prova, a Edudata, no telefone (11) 3062-4801 (WhatsApp), desde que tenha realizado todo o processo de configuração e validação.

6 DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DO DESEMPATE

6.1. A nota final dos candidatos habilitados será calculada pela seguinte fórmula:

$$\Sigma(\text{NGq} \times \text{Pi}) + (\text{NR} \times \text{Pr}) = \text{NOTA FINAL}$$

Onde NGq = Nota obtida em cada grupo de questões

NR = Nota obtida na Redação

Pi = Peso de cada grupo de questões

Pr = Peso da Redação

6.2. O desempate, havendo igualdade de pontos obtidos entre candidatos na classificação final, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

- a) obtiver a maior nota em Língua Portuguesa;
- b) obtiver a maior nota em Biologia/Física/Química;
- c) obtiver a maior nota em Matemática;
- d) obtiver a maior nota em Inglês;
- e) obtiver a maior nota na Redação; e
- f) tiver maior idade (para tanto, será requisitada a certidão de nascimento para a matrícula).

7. DOS RECURSOS CONTRA OS GABARITOS OFICIAIS PRELIMINARES DA PROVA OBJETIVA

Reitoria

Rua Três de Dezembro, 38, Sé - São Paulo/SP | 01014-020

Central de Relacionamento com o Aluno - 08007807070

www.ub.edu.br



- 7.1** Toda a publicização dos atos pertinentes ao processo seletivo será publicada no **site da Universidade Brasil - UB** www.ub.edu.br e/ou da empresa Edudata www.edudata.com.br.
- 7.2** O candidato que desejar interpor recurso contra o gabarito preliminar e/ou resultados preliminares deverão enviar para o e-mail vestibularub@edudata.com.br no prazo de 01 (um) dia a contar da publicação, no horário das 09:00 às 17:00.
O assunto do e-mail deverá ser “RECURSO – nome do(a) candidato(a)”, o conteúdo do e-mail deve ser conforme modelo a seguir:
- Processo Seletivo: Ingressantes em Medicina Bacharelado 2022-2
Candidato: _____
Nº do Documento de Identidade: _____
Nº da Questão: _____
Fundamentação e argumentação lógica: _____
- 7.3** O prazo para envio do recurso será até a 17h00min, após esse horário não serão aceitos, Sendo considerada, para tanto, a data de entrada do e-mail.
- 7.4** Não serão aceitos os recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso do questionado.
- 7.5** A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
- 7.6** Os recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas neste capítulo não serão avaliados.
- 7.7** O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos presentes à prova, independentemente de formulação de recurso.
- 7.8** O gabarito divulgado poderá ser alterado, em função dos recursos impetrados e as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.
- 7.9** Na ocorrência do disposto nos itens 8.7 e 8.8, poderá haver, eventualmente, alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para a prova.

8. DA MATRÍCULA

- 8.1.** Os candidatos aprovados neste processo seletivo serão convocados a realizar sua matrícula de forma gradativa e no formato on-line no **Portal do Candidato**, em ordem de classificação na prova no período de **13 a 20/07/2022**.
- 8.2.** Após aprovação do processo seletivo e a respectiva convocação, o contrato de prestação de serviço educacional e o boleto da matrícula ficarão disponíveis no Portal do Candidato para pagamento, no período de **13 a 20/07/2022**.



- 8.3.** A segunda chamada acontecerá no dia **22/07/2022**, desde que verificadas a ocorrência de vagas restantes.
- 8.4. A entrega dos documentos pessoais** será liberada após efetivação do pagamento da matrícula, devendo ser realizada de forma presencial no campus Fernandópolis na Secretaria, até o **08/08/2022** (só serão aceitos documentos legíveis, sem corte e frente e verso), conforme relação abaixo:
- a) Certidão de nascimento ou casamento;
 - b) documento oficial válido com foto (RG ou CNH, com CPF);
 - c) CPF do responsável financeiro, quando aplicável. O número pode ser comprovado pela indicação no RG ou pela impressão do comprovante de situação cadastral do CPF obtido no site da Receita Federal; RG e CPF do responsável, se menor de idade;
 - d) Histórico escolar de Ensino Médio ou equivalente. Para portador de curso superior, apresentar histórico do ensino superior;
 - e) Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente. Para portador de curso superior, apresentar o certificado do ensino superior;
 - f) Comprovante de residência atualizado (conta de água, luz ou telefone);
 - g) Candidatos estrangeiros deverão apresentar a Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM) em substituição à Cédula de Identidade e passaporte (identificação e visto na condição de estudante, com período de validade para estadia no país).
- 8.5.** Conforme disposto no artigo 44, incisos I e II, da Lei 9394/96, a Educação Superior abrange “Cursos de graduação, abertos a candidatos que tenham concluído o ensino médio ou equivalente e tenham sido classificados em processo seletivo.”
Dessa forma, é condição imprescindível para o ingresso nos cursos de Graduação da Universidade Brasil, que o aluno tenha concluído o Ensino Médio ou Equivalente para o ingresso no Ensino Superior, sendo vedado cursar concomitantemente.
- 8.6.** Candidatos estrangeiros que estudaram fora do país deverão apresentar a documentação com a tradução juramentada e reconhecida pela convenção de Haia, sendo o Histórico Escolar, certificado de conclusão contendo a descrição do regime de aprovação da Instituição de Ensino Superior (IES) de origem, rendimento escolar expresso em conceitos e/ou notas e plano de ensino em língua portuguesa e autenticada pelos órgãos competentes do país de origem, de acordo com as normas determinadas pelo Ministério das Relações Exteriores e pelo Ministério da Educação. Os documentos da IES de origem também são obrigatórios para compor o prontuário.
- 8.7.** Para o candidato que tenha concluído o ensino médio no exterior, é exigida prova de equivalência de estudos expedida pelo Conselho Estadual de Educação ou pelo órgão oficial competente, em data anterior à matrícula (apresentar uma cópia autenticada).
- 8.8.** A não entrega de todos os itens exigidos nesse edital, implicará no cancelamento automático da matrícula.
- 8.9.** É de inteira responsabilidade do candidato a veracidade das informações prestadas e a autenticidade dos documentos apresentados, podendo o mesmo ser responsabilizado legalmente caso as informações prestadas sejam falsas. Será nula de pleno direito, a qualquer tempo, a classificação do candidato que tenha participado do processo seletivo e realizado matrícula fazendo uso de documentos falsos ou utilizado de meios ilícitos.



8.10. O RA (registro do aluno) e senha serão disponibilizados somente após aprovação dos documentos enviados em sua totalidade.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Todos os candidatos concorrerão em igualdade de condições, excetuados os casos específicos previstos na legislação vigente para o atendimento especializado para a realização das provas.

9.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo divulgados na internet, no endereço eletrônico <https://ubvestibular.com.br/>.

9.3. As informações a respeito de notas e classificações poderão ser acessadas por meio do site da Universidade Brasil.

9.4. Não serão fornecidas a terceiros informações e documentos pessoais de candidatos, em atenção ao disposto na Lei Geral de Proteção de Dados nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

9.5. O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas constituirá tentativa de fraude e implicará a eliminação do candidato do processo seletivo.

9.6. As despesas relativas à participação em todas as fases do processo seletivo correrão às expensas do próprio candidato.

9.7. O prazo de validade do processo seletivo é até 08/08/2022.

9.8. A oferta do Módulo Internato, compreendido entre o 9º e 12º semestres, será ofertado conforme previsto na Resolução nº 3, de 20/06/2014, que instituiu as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso, podendo ser em qualquer cidade.

9.9. Os casos omissos serão resolvidos pela empresa Edudata Informática e pela Universidade Brasil.

São Paulo, 5 de maio de 2022

Prof. Felipe Sartori Sigollo
Reitor
Universidade Brasil



ANEXO I – CURSOS DE BACHARELADO EM MEDICINA

CÓDIGO	Curso	Renovação de Reconhecimento	Vagas autorizadas	Período	Vagas disponíveis para ingresso em 2022/2	SEMESTRES
				Integral		
65114	Bacharelado em Medicina	Portaria nº 833, de 16/12/2016, DOU 19/12/2016.	205	205	40	12



ANEXO II - CRONOGRAMA
(horário oficial de Brasília/DF)

Atividade	Data/Período
Período de inscrição on-line e entrega da documentação.	23/05/2022 à 20/06/2022 Das 10 horas do primeiro dia às 18h00 horas do último dia
Data limite para o pagamento da taxa de inscrição.	21/06/2022
Validação dos dados no site da Edudata e instalação do programa para aplicação da prova.	30/05/2022 à 27/06/2022 Das 9 horas do primeiro dia às 23h59 horas do último dia
Acesso ao programa de prova e realização do pré-teste.	21/06/2022 à 29/06/2022
Período de suporte relativo às dúvidas de instalação e configuração do programa para aplicação da prova.	30/05/2022 à 01/07/2022 Das 9 horas do primeiro dia às 17 horas do último dia
Aplicação da prova.	Domingo, 03/07/2022, às 9h
Liberação da consulta das questões e do gabarito da Prova.	03/07/2022 A partir das 18h
Prazo para a interposição de recursos sobre o gabarito.	04/07/2022
Divulgação do Resultado Preliminar da Prova.	07/07/2022
Prazo para a interposição de recursos contra o resultado da classificação.	08/07/2022
Divulgação do Resultado Definitivo da Prova.	12/07/2022
Pagamento de matrícula e assinatura de Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.	13 a 20/07/2022
2ª Chamada – (Se houver vagas disponíveis)	22/07/2022
Pagamento de matrícula e assinatura de Contrato de Prestação de Serviços Educacionais (para convocados na segunda chamada).	22/07/2022 à 29/07/2022
Entrega dos documentos pessoais	Até 08/08/2022
Início das Aulas Presenciais.	08/08/2022

As datas e os períodos estabelecidos no cronograma são passíveis de alteração, conforme necessidade e conveniência da Universidade Brasil. Caso haja alteração, esta será previamente comunicada por meio de edital.